



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Diretoria-Geral

**PROAD:** 21.944/2025.

**Ref.:** Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAT/128/2025.

**Assunto:** Proposição para contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa *Motta's Assessoria Ltda.*, visando à participação de servidores deste Regional no curso *in company*, com o tema "*Compensação Previdenciária - Sistema COMPREV*". **Decisão. Autorização.**

**Visto.**

**De acordo.**

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. SEJ/FORMAT/128/2025 (doc. 18), a anuênci do Exmo. Sr. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. 19), a análise de conformidade da instrução processual, feita pela Diretoria de Administração (doc. 32), a informação relativa à adequação da despesa (doc. 34), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuênci da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Motta's Assessoria Ltda.* por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, visando à participação de servidores deste Regional no curso *in company*, em formato presencial e com mentoria *on-line*, sobre o tema "*Compensação Previdenciária - Sistema COMPREV*", a se realizar no período 27 a 29 de agosto de 2025, na Escola Judicial deste Tribunal, pelo valor total de **R\$17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho da despesa, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para juntada do documento de identificação do representante legal/sócio da empresa a ser contratada, em conformidade com a recomendação contida no parecer jurídico.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**EMERSON JOSÉ ALVES LAGE**

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região